

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR045379/2018

PASS FUND /SRTE-RS

46272.003013/2018-79



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PASSO FUNDO E REGIAO, CNPJ n. **90.619.289/0001-14**, localizado(a) à Rua Sete de Agosto, 767, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99025-030, representado(a), neste ato, por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a), **GILMAR JOSE VOLOSKI**, CPF n. 477.726.540-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 08/08/2018 no município de Erechim/RS;

E

LEGIAO DA CRUZ DE ERECHIM, CNPJ n. 89.436.620/0001-81, localizado(a) à Avenida Sete de Setembro - até 528 - lado par, 44, Centro, Erechim/RS, CEP 99700-300, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a), **FERNANDO HALLBERG LUIZ**, CPF n. 630.507.650-20

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o **REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema **MEDIADOR**, sob o número **MR045379/2018**, na data de 15/08/2018, às 08:54.

_____, 15 de agosto de 2018.

GILMAR JOSE VOLOSKI
Membro de Diretoria Colegiada

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PASSO FUNDO E REGIAO

FERNANDO HALLBERG LUIZ
Presidente
LEGIAO DA CRUZ DE ERECHIM



AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR045379/2018PASS FUND /SRTE-RS
46272.003013/2018-79

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PASSO FUNDO E REGIAO, CNPJ n. 90.619.289/0001-14, localizado(a) à Rua Sete de Agosto, 767, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99025-030, representado(a), neste ato, por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). GILMAR JOSE VOLOSKI, CPF n. 477.726.540-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 08/08/2018 no município de Erechim/RS;

E

LEGIAO DA CRUZ DE ERECHIM, CNPJ n. 89.436.620/0001-81, localizado(a) à Avenida Sete de Setembro - até 528 - lado par, 44, Centro, Erechim/RS, CEP 99700-300, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). FERNANDO HALLBERG LUIZ, CPF n. 630.507.650-20

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR045379/2018, na data de 15/08/2018, às 08:54.

_____, 15 de agosto de 2018.

GILMAR JOSE VOLOSKI
Membro de Diretoria Colegiada

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PASSO FUNDO E REGIAO

FERNANDO HALLBERG LUIZ
Presidente
LEGIAO DA CRUZ DE ERECHIM



[Imprimir](#) [Salvar](#)**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2020**

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR045379/2018
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 15/08/2018 ÀS 08:54

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PASSO FUNDO E REGIAO, CNPJ n. 90.619.289/0001-14, neste ato representado(a) por Colegiada, Sr(a). GILMAR JOSE VOLOSKI;

E

LEGIAO DA CRUZ DE ERECHIM, CNPJ n. 89.436.620/0001-81, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FERNANDO HALLBERG LUIZ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020 e a data-base da categoria em 01º de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos Trabalhadores que exerçam suas atividades em estabelecimentos ou instituições de ensino, que se dediquem à educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial, cursos livres e ensino de idiomas, independente da forma de contratação para o exercício dessas mesmas atividades, exceto professores, com abrangência territorial em Erechim/RS.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO SAÚDE****CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO DE SAÚDE**

O Sindicato acordante reconhece e admite a existência do plano de saúde oferecido pelo Instituto Anglicano Barão do Rio Branco – IABRB, com a participação do empregado e seus dependentes, a partir da data de assinatura do presente acordo.

Parágrafo Único: As partes acordam que não se aplica aos trabalhadores técnicos e administrativos do IABRB, o parágrafo 11 da cláusula Décima Sétima da Convenção Coletiva de Trabalho cuja cópia está anexada ao presente instrumento.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO****CLÁUSULA QUARTA - REABERTURA DE NEGOCIAÇÕES**

As partes pactuam que durante a vigência do presente acordo Coletivo de Trabalho poderão reabrir as negociações para possíveis ajustes e alterações acerca do seu conteúdo. Tal s por escrito e justificada de uma das partes.

MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**CLÁUSULA QUINTA - NORMAS PARA CONCILIAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS**

Eventuais divergências decorrentes da aplicação ou alcance do disposto nesta convenção serão dirimidas pela Justiça do Trabalho de Erechim.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES EM CASO DE VIOLAÇÃO DE SEUS DISPOSITIVOS**

Ocorrendo descumprimento do presente acordo, fica estipulada a aplicação da multa prevista na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, desde que haja comunicação por escrito à parte acordante.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**CLÁUSULA SÉTIMA - RENOVAÇÃO**

Caso não haja manifestação de nenhuma das partes por escrito, no sentido de revisar o presente acordo, no período de trinta dias anteriores ao encerramento da sua vigência, o presente acordo será automaticamente renovado pelo período de dois anos.

OUTRAS DISPOSIÇÕES**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E DEVERES**

As partes acordantes, bem como os empregados beneficiados, deverão zelar pela boa aplicação e observância do disposto nesse acordo.

GILMAR JOSE VOLOSKI
MEMBRO DE DIRETORIA COLEGIADA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PASSO FUNDO E REGIAO

FERNANDO HALLBERG LUIZ
PRESIDENTE

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - CONTRATO PF1

Uni
EUNIMED (RS) ERECHIM
COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

O REGIME DE CONTRATAÇÃO DESTE PLANO É COLETIVO EMPRESARIA

PROPOSTA DE ADMISSÃO EMPRESARIAL Nº: 0028.8007

DATA DE INCLUSÃO NO PLANO: 01/01/2013

Este produto está de acordo com a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterado pela Provisória nº 1.730-7, publicada no Diário Oficial da União em 08 de dezembro de 1999, e das Resoluções de nºs 2, 6, 8, 10, 11, 12, 13 e 14 publicadas no dia 04 de novembro de 2000 e Resolução nº 63 publicada em 22 de dezembro de 2003.

PLANO CONTRATADO: HRGEMPSP2

REGISTRO Nº: 424.964/99-0

ACOMODAÇÃO HOSPITALAR: SEMIPRIVATIVA

ÁREA GEOGRÁFICA: REGIONAL

PLANO COM COPARTICIPAÇÃO CONFORME TABELA ANEXA.

PRE-CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO ANGLICANO BARÃO DO RIO BRANCO

CNPJ 89.436.620/0001-81

INSC EST: -

ENDEREÇO: AV. SETE SETEMBRO, 44 Cx. POSTAL 27

BAIRRO CENTRO

CIDADE: ERECHIM

ESTADO RS

CEP: 99700-000

TELEFONE 54 2107 7800

Email rh@iabrb.com.br

UNIAIR

☒SIM☐NÃO

COBERTURA PARCIAL TEMPORÁRIA

☒SIM☐NÃO

ANS nº 357022

Rua Pedro Álvares Cabral -
99700-000 - Erechim - RS
Fone: Fax: (54) 3521-1111

ANEXO III - CONTRATO PG2

Unii

Er

REPRESENTANTE AUTORIZADO:

NOME: CLAUDECIR BLEIL

CARGO: Contador

RG: 2079046955

ORG. EMIS.: SJS/RS

CPF: 819.441.950-68

ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 326/11

BAIRRO: Centro

CIDADE: Erechim

ESTADO: RS

CEP: 99700-000

CONTRATADA:

UNIMED (RS) ERECHIM - Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda., cooperativa por de responsabilidade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ nº 87.638.334/0001-73, com sede em Erechim, RS, na Rua Pedro Álvares Cabral, devidamente representada, na sua forma estatutária, a seguir designada simples CONTRATADA.

ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA:

PLANO REGIONAL – Área de ação da UNIMED ERECHIM: Erechim, Aratiba, Áurea, Ba Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Cacique Doble, Campinas d Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erval Grande, Es Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba d Jacutinga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Paim Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São João da Urtiga, São Valentim, Severia Almeida, Três Arroios e Viadutos.

CARÊNCIAS NORMAIS / COBERTURAS:

Urgência e Emergência / Pronto Socorro

Urgência e Emergência (Pronto Socorro)	24 horas
Consultas e Exames básicos	60 dias
Exames e Procedimentos Especiais	180 dias
Atendimento Ambulatorial	180 dias
Psicoterapia de Crise	180 dias
Internações Clínicas e Cirúrgicas	180 dias
Remoções	180 dias
Maternidade	300 dias
Doenças e Lesões preexistentes	24 meses

Exames Básicos: Exames de Laboratório de Análises Clínicas, Exames Radiológicos sim e sem contraste, Eletrocardiograma convencional e Exame citopatológico.

Exames Especiais: Demais exames contratualmente previstos.

DAS CONTRAPRESTAÇÕES:

ANS- nº 357022

2

Rua Pedro Álvares Cabral, 100
99700-000 - Erechim - RS
Fone / Fax: (54) 3520-0000

ANEXO IV - CONTRATO PG3

Unim

Erechim

VENCIMENTO

As contraprestações pecuniárias terão como data de vencimento dia 10 (dez) de cada mês.

• VALORES:

Os valores das mensalidades são de acordo com a tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	PREÇO DE VENDA R\$
0 a 18 anos	R\$ 65,00
19 a 23 anos	R\$ 68,25
24 a 28 anos	R\$ 74,75
29 a 33 anos	R\$ 84,50
34 a 38 anos	R\$ 97,50
39 a 43 anos	R\$ 123,50
44 a 48 anos	R\$ 162,50
49 a 53 anos	R\$ 214,50
54 a 58 anos	R\$ 282,75
59 anos ou mais	R\$ 350,00

TAXA DE INSCRIÇÃO: 30% do Valor da mensalidade.

• VARIAÇÃO DAS MENSALIDADES:

A variação do valor das mensalidades será de acordo com a tabela abaixo:

Faixa etária	Variação
--------------	----------

Da 1ª para a 2ª faixa	5%
Da 1ª para a 3ª faixa	15%
Da 1ª para a 4ª faixa	30%
Da 1ª para a 5ª faixa	50%
Da 1ª para a 6ª faixa	90%
Da 1ª para a 7ª faixa	150%
Da 1ª para a 8ª faixa	230%
Da 1ª para a 9ª faixa	335%
Da 1ª para a 10ª faixa	500%

- PRAZO MÍNIMO DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, COM INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO MESMO.

Erechim, 01 de janeiro de 2013.

Assinatura do Prê – Contratante

ANS- nº 357022

Rua Pedro Álvares Cabral -
99700-000 - Erechim - RS
Fone/Fax: (54) 3720-9111

ANEXO V - CONTRATO PG4

Unir
Erechim

DECLARAÇÃO

A empresa, INSTITUTO ANGLICANO BARÃO DO RIO BRANCO, CNPJ 89.436.620/00, Inscr. Est. - com sede na Av. Sete de Setembro, 44 cx. Postal 27 Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, interessado (a) na contratação, para si e para seus beneficiários, do HRGEMPSP2, declara que tem pleno conhecimento da existência e disponibilidade do serviço, denominado UNIPAMPA que embora oferecido pela Unimed Erechim

livremente, pela contratação deste.

Erechim, 01 de Janeiro de 2013.

Assinatura do contratante

Testemunhas:

1
X

ANS-nº 357022

4

Rua Pedro Álvares Cabral, 1
99700-000 - Erechim - RS
Fone: Fax: (51) 2520-0000